



Ministério do
Trabalho



*Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
Setor de Serviços gerais*

PROCESSO Nº 46213.002268/2013-12
CONTRATO SRT/PE Nº 04/2013

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013 – SRT-PE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE PERNAMBUCO E O SENHOR IVANILDO FERREIRA DA SILVA.

A União, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PERNAMBUCO**, CNPJ Nº. 37.115.367/0020-23, situada a Avenida Agamenon Magalhães, nº 2000, Espinheiro - Recife PE CEP 52.021-170, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato, representada pelo Superintendente Regional do Trabalho e Emprego de Pernambuco Senhor EDUARDO GEOVANE DE FREITAS LEITE, nomeado pela portaria nº 952/2016, de 18/08/2016, publicada em 19/08/2016, CPF – 473.201.254-04, Identidade nº 2.999.048, instrumento, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 expedida pela SSP PE., publicada no D.O.U. de 28/09/2007, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e do outro lado o Senhor e do outro lado o Senhor **Ivanildo Ferreira da Silva**, pessoa física, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Cons. Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravatá/PE, CEP 55.641-000, portador da Carteira de Identidade 5.257.153 SSP-PE e CPF nº. 236.128.784-68, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o que consta do processo nº. 46213.002268/2013-12, firmam o presente instrumento, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e a Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao reajuste anual do valor contratado conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE do contrato originário, passando a vigorar a partir de 01/03/2017. Referente ao contrato de locação da ART/Gravatá/PE, situada na Rua Cons. Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravatá/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor mensal devido pela locação do imóvel será a partir de 1º de janeiro de 2017 de R\$ 2.634,67 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), totalizando assim, R\$ 31.616,04 (trinta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos), anual.

Ministério do
Trabalho



Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
Setor de Serviços gerais



PROCESSO Nº 46213.002268/2013-12
CONTRATO SRT/PE Nº 04/2013

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

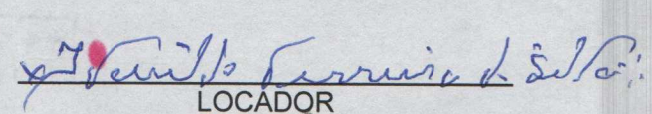
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, através da UG 380942, Gestão 00001, no Programa de Trabalho Resumido 110612, Natureza de Despesa 339036.

E, para firmeza e como prova de, assim, haverem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na SRTE/PE, e dele extraídas as cópias necessárias.

Recife/PE, 24/02/2017.

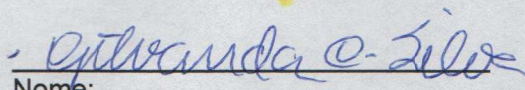


LOCATÁRIA
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO
TRABALHO E EMPREGO/PE
EDUARDO GEOVANE DE FREITAS LEITE



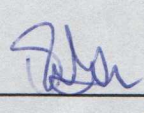
LOCADOR
PROPRIETÁRIO
IVANILDO FERREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

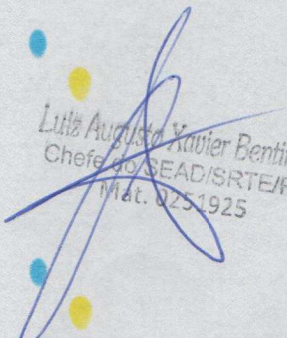


Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



Fátima Maria de Jesus Luna
Contadora - SRT/PE - MTE
Matrícula 1218598



Luiz Augusto Xavier Bentinho
Chefe do SEAD/SRTE/PE
Mat. 0251925